

# Trabalhos além da maternidade atípica: mapeamento sobre empreendedorismo e mídias digitais<sup>1</sup>

Patricia Carla Gonçalves Salvatori<sup>2</sup>

## Resumo

A partir da reconstituição histórica da divisão sexual do trabalho e dos direitos das mulheres e do retrato da relação das mulheres, principalmente mães, com o trabalho no Brasil hoje, este artigo buscou mapear a maternidade atípica, analisar as novas narrativas sobre o trabalho para as mães atípicas brasileiras e identificar a percepção destas mulheres sobre empreendedorismo e mídias sociais digitais. Por meio de um questionário de autopreenchimento online, o levantamento obteve 323 respondentes e apontou um amplo campo de estudos, debates e reflexões ainda a ser percorrido, para que essas mulheres possam ocupar seus espaços de cidadania de direito e de fato na sociedade.

Palavras-chave: cidadania; empreendedorismo; maternidade atípica; mídias digitais; trabalho.

# Introdução

Diz um provérbio africano que é necessária uma aldeia inteira para educar uma criança. Trata-se de um pensamento acolhedor, que demonstra um fundamental senso de coletividade para uma das funções mais complexas e desafiadoras para o ser humano, de criação e educação dos filhos. Mas como será que este provérbio reverbera na sociedade brasileira? Será que as mães de pessoas com deficiências, chamadas de mães atípicas, podem contar com redes pessoais, familiares, profissionais e públicas de apoio?

Como profissional, pesquisadora, ativista e mãe de uma pessoa com deficiência desde 2005, posso afirmar que na imensa maioria dos casos, elas não podem. Não há políticas públicas suficientes, a sociedade ainda carrega traços culturais intensos de machismo, que minimizam a responsabilidade dos homens e depositam os desafios da maternidade no colo das mulheres, e na esfera organizacional, as empresas, em geral, se isentam de reflexões mais profundas sobre equidade de gênero e combate às desigualdades, tornando o ambiente corporativo um lugar hostil para as mães atípicas. A soma destes fatores, aliada à necessidade de uma rotina intensa de cuidados extras e tratamentos para a criança que possui deficiência, provoca a saída destas mulheres dos trabalhos formais e o abandono de seus planos de carreira. Como consequência, há um impacto significativo na situação econômica nas famílias das pessoas com deficiência e, consequentemente, de toda a sociedade. (PNUD, 2018)

-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Trabalho apresentado no Grupo de Trabalho GT 3: DISCURSOS, IDENTIDADES E RELAÇÕES DE PODER, atividade integrante do XVII Congresso Brasileiro Científico de Comunicação Organizacional e de Relações Públicas.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Doutora pela Escola de Comunicações e Artes/USP, contato: psalvato@uol.com.br.



De acordo com Ana Fontes (2022, p. 82), fundadora da Rede Mulher Empreendedora, diversos estudos da Rede em parceria com o Instituto RME apontam que "cerca de dois terços das entrevistadas afirmam ter seguido o caminho do negócio próprio depois de se tornarem mães". No caso da mãe atípica, a opção pelo empreendedorismo costuma surgir pela combinação da necessidade econômica decorrente dos gastos relacionados à deficiência junto com a falta de condições dela assumir um trabalho formal que prejudique os cuidados para com o(a) filho(a).

São mulheres, muitas vezes, abandonadas por seus maridos ou companheiros, ignoradas pelo poder público e desconsideradas pelas empresas, que precisam buscar formas alternativas de complementação de renda, por meio do comércio ou da prestação de serviços que possam ser executados em suas casas. Incentivadas pela disseminação das mídias sociais digitais, surgem novas relações de afeto, de apoio e de negócios. É o poder multidimensional de Castells (2013), que se organiza em torno de redes de comunicação, de acordo com os interesses dos atores, aqui atrizes, e se altera a partir de redes de resistência e mudança social.

Os atores da mudança social são capazes de exercer influência decisiva utilizando mecanismos de construção do poder que correspondem às formas e aos processos do poder na sociedade em rede. Envolvendo- se na produção de mensagens nos meios de comunicação de massa e desenvolvendo redes autônomas de comunicação horizontal, os cidadãos da era da informação tornam-se capazes de inventar novos programas para suas vidas com as matérias-primas de seu sofrimento, suas lágrimas, seus sonhos e esperanças. Elaboram seus projetos compartilhando sua experiência. Subvertem a prática da comunicação tal como usualmente se dá ocupando o veículo e criando a mensagem. Superam a impotência de seu desespero solitário colocando em rede seu desejo. Lutam contra os poderes constituídos identificando as redes que os constituem. (CASTELLS, 2013, p. 18)

Para Paulo Freire (2018), a cidadania pode ser produzida a partir de processos de educação libertadora, que gerem tomada de consciência sobre seu papel social e a percepção clara da realidade em que se vive. A busca pelo pertencimento impacta pessoas, organizações e sociedade. De acordo com Nassar (2007),

mais do que nunca, a questão do pertencimento, na sociedade atual, está posta como algo que diferencia e solidifica a relação dos públicos com a organização. Em um mundo em que é rapidamente banalizado pela massificação, pela utilização cotidiana, pelo excesso de exposição, uma diferenciação que nasce pela história de uma organização, é um atributo que poucos têm. (NASSAR, 2007, p. 186)

Neste contexto, este artigo tem como objetivos analisar as novas narrativas sobre o trabalho para as mães atípicas brasileiras e mapear a percepção destas mulheres sobre empreendedorismo e mídias sociais digitais.



#### Divisão sexual do trabalho e direitos das mulheres

A divisão sexual do trabalho que impacta o modelo de sociedade contemporânea teve início, de acordo com os historiadores, no período das sociedades de caçadores/coletores, e foi marcada pela maior força física dos homens e pela função materna, que demanda das mulheres esforços para gestação, nutrição e cuidados de filhos pequenos. Quando a humanidade migrou do nomadismo para a agricultura, deu origem às instituições, ao direito, à disseminação do conceito de propriedade privada e ao controle da sexualidade e dos corpos femininos.

De acordo com Simone de Beauvoir (2009), foi quando a dominação masculina surgiu, a partir de uma combinação de força física e agressividade dos homens, convenientes para os constantes confrontos bélicos da época. Gerda Lerner (2019) rebate a justificativa biológica, resgatando aspectos culturais. Segundo a autora, a capacidade reprodutiva das mulheres, fundamental para a garantia de sobrevivência e do crescimento populacional, impulsionou o movimento cultural de roubo e comércio de mulheres e crianças entre os grupos, incentivados pelo tabu do incesto e pela necessidade da exogamia. As mulheres se tornaram um recurso valioso por sua capacidade reprodutiva e sexual.

O patriarcado fez com que em todas as sociedades, ocidentais e orientais, acreditassem que mulheres eram seres inferiores e que, portanto, precisavam da proteção masculina, representada na figura paterna e/ou do dono. A hegemonia deste discurso aliada à restrição de acesso à educação e ao conhecimento, restritos a pequenos grupos de mulheres das elites, mantiveram as mulheres dentro das casas de seus protetores/proprietários durante séculos, sob um rígido controle familiar e religioso.

Assim foi construído o mito da universalidade masculina, como se a história tivesse sido escrita apenas por metade da humanidade - os homens, enquanto a outra metade - as mulheres, tivessem tido um pequeno papel coadjuvante, pela exigência biológica de procriação. (LERNER, 2019; PEREZ, 2022) Homens escreveram as histórias das construções das nações, determinaram as leis e as regras familiares, políticas, religiosas, sociais e culturais, estabeleceram o estado da arte na ciência, nas artes, na linguagem e apagaram deliberadamente a presença feminina. Somente quando o processo de industrialização ganhou escala, entre o final do século XVIII e começo do XIX, que as mulheres pobres passaram a ser recrutadas, pela necessidade de mão de obra, além de custo mais baixo em relação aos trabalhadores homens. Também neste período emergem os primeiros movimentos pelos direitos das mulheres, a partir dos debates sobre direitos humanos propagados na Revolução Francesa. (BEAUVOIR, 2009; DAVIS, 2016)



A participação direta das mulheres no trabalho remunerado foi uma das mais importantes consequências da revolução industrial. Em seu livro Mulheres, raça e classe, Angela Davis (2009) faz um minucioso resgate histórico da luta das mulheres trabalhadoras estadounidenses pelos direitos trabalhistas e retrata a dissociação entre estes movimentos trabalhistas e os movimentos feministas das mulheres da burguesia e das classes médias emergentes, que lutavam pelo sufrágio feminino e pelo combate às leis que impediam a igualdade entre os sexos, em questões relacionadas à família e à propriedade, que ficaram conhecidos como a primeira onda do movimento feminista.

As duas guerras mundiais no século XX representaram períodos de transformação no papel das mulheres na sociedade, principalmente na Europa e nos Estados Unidos. Com milhões de homens nas batalhas, mulheres de praticamente todas as classes sociais foram convocadas a ocupar os postos de trabalho ociosos nas empresas. Não por acaso, a maioria dos movimentos sufragistas pelo mundo conquistou direito ao voto feminino no intervalo entre a Primeira e a Segunda Guerra Mundial. No Brasil, as mulheres obtiveram direito ao voto em 1932, após anos de mobilização social, liderada pela bióloga e ativista Bertha Lutz. Ao fim da Segunda Guerra, em 1945, governos, mídia e organizações passam a incentivar o retorno das mulheres, principalmente as casadas aos lares, para acomodar a força de trabalho masculina de volta.

Em determinados momentos históricos, quando as mulheres adquirem consciência das contradições em sua relação com a sociedade e com o processo histórico, estas são percebidas do modo correto e chamadas de privações [...] torna-se força dialética que as impele à ação para mudar a própria condição e começar um novo relacionamento com a sociedade dominada pelos homens. (LERNER, 2019, p. 30)

A ocupação do mercado de trabalho pelas mulheres está diretamente ligada ao crescimento dos movimentos feministas. Nos anos 1960, surge a segunda onda do feminismo, com debates sobre direitos, sexualidade, gênero, trabalho e uma novidade revolucionária: a pílula anticoncepcional, representando maior controle dos próprios corpos pelas mulheres, que passaram a decidir se e quando teriam filhos. Nos últimos sessenta anos, apoiada por uma série de transformações culturais e legais, a população economicamente ativa feminina cresceu vertiginosamente no mundo.

No Brasil, a Lei 4121 de 1962, conhecida como o estatuto da mulher casada, afirmava que "o marido é o chefe da sociedade conjugal, função que exerce com a colaboração da mulher, no interesse comum do casal e dos filhos", mas assegurava a independência das mulheres para trabalhar, sem necessidade de autorização dos maridos. O divórcio foi instituído em 1977, pela



lei 6515 de 26/12/77, após uma longa disputa de ativistas contra a Igreja Católica (ALMEIDA, 2010).

## Mulheres, maternidade e o trabalho no Brasil hoje

Desde 1988, o artigo 5 da Constituição Federal (1988) afirma que "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição". A Constituição cidadã garante também a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos; cotas femininas para participação política; e igualdade de direitos e deveres na sociedade conjugal.

Ainda que a chefia das famílias brasileiras esteja quase em pé de igualdade entre homens (51%) e mulheres (49%), como aponta a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua anual do IBGE (2021), as mães continuam sobrecarregadas no exercício de suas maternidades. De acordo com o relatório Outras Formas de Trabalho, publicado com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do IBGE (2019), as mulheres dedicam quase o dobro do tempo em afazeres domésticos e cuidado de pessoas, em comparação com os homens, no Brasil. O relatório aponta ainda que os cuidados pessoais dos filhos e relacionados às atividades educacionais apresentam diferenças marcantes, com 18% e 11% a mais para as mulheres, respectivamente.

A desigualdade entre homens e mulheres fica ainda mais acentuada ao serem analisados recortes de região, de cor e raça e de classe, com sobrecarga maior para mulheres da região Nordeste, mulheres negras e mulheres com menores rendimentos, segundo o relatório Estatísticas de Gênero IBGE (2021). Em relação ao mercado de trabalho, o relatório mostra que o nível de ocupação de mulheres de 25 a 49 anos é diretamente impactado pela presença de crianças com até 3 anos de idade no domicílio. Entre as que possuem crianças pequenas, a proporção de ocupação é de 54,6%, versus 67,2% das mulheres que não possuem. Já o nível de ocupação dos homens é superior ao das mulheres em ambas as situações, em mais de 20 pontos percentuais. O estudo do IBGE (2021, p. 5) esclarece ainda que "as menores remunerações e maiores dificuldades enfrentadas pelas mulheres no mercado de trabalho não podem ser atribuídas à educação. Pelo contrário, os dados disponíveis apontam que as mulheres brasileiras são em média mais instruídas que os homens".

A discriminação contra as mulheres em relação a trabalho piorou após a pandemia da Covid-19. Segundo a Síntese de Indicadores Sociais IBGE de 2022, o nível de ocupação dos homens no triênio 2019-2021 caiu 3,7 pontos percentuais, enquanto a queda, para as mulheres,



foi de 4,8 pontos percentuais. Este estudo, assim como os já citados, deixa clara a vulnerabilidade ainda maior de mulheres negras, mulheres que são mães e mulheres com menores níveis de escolaridade.

De acordo com o relatório Global Entrepreneurship Monitor Empreendedorismo no Brasil – GEM (2020), não há diferença significativa na quantidade de homens e mulheres que iniciam no empreendedorismo. Entretanto dentre os empreendedores estabelecidos, ou seja, de negócios com mais de 42 meses, a diferença aumenta 5 pontos percentuais para os homens. Este nível de abandono maior de negócios pelas mulheres é atribuído, de acordo com o relatório, a uma conjunção de fatores: mulheres optam pelo empreendedorismo em momentos de crises financeiras mais por necessidade do que por escolha, em comparação com os homens; maior concentração de mulheres em negócios relacionados a atividades domésticas, que possuem concorrência maior; e maior envolvimento das mulheres com os serviços domésticos e de cuidados de familiares, como já apontado.

O relatório aponta ainda que cinco atividades concentram 50% dos negócios criados por mulheres no Brasil. São elas: serviços domésticos (diaristas, cuidadores de crianças e idosos, jardineiros, camareiros, caseiros, cozinheiros, etc.); cabeleireiras e outras atividades de beleza; comércio varejista de vestuário e acessórios; serviços de catering, bufê e outros serviços de comida; e confecção de roupas. Não por acaso, são as atividades que lideram a relação de negócios não formalizados, sem registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Dentre os métodos de comercialização mais utilizados pelos empreendedores iniciais no Brasil, além do comércio em ponto fixo, opção de 35,1% dos respondentes do levantamento, o GEM (2020) destaca a própria casa do (a) empreendedor (a) (35,4%), internet/site próprio/email/rede social (28,8%) e telefone fixo/ celular/ SMS/ whatsapp (25,2%).

De acordo com Tanure (2014), a tecnologia tem sido uma fundamental aliada para o crescimento do empreendedorismo feminino no Brasil, que tem como característica marcante a busca pela flexibilidade e pelo equilíbrio na relação família/trabalho.

O crescimento no número de mulheres que ingressam no empreendedorismo, inclusive mulheres de baixa renda que veem no empreendedorismo uma forma de suprir suas necessidades financeiras e possibilidade de conciliação com o tempo dedicado a família, é perceptível por meio do fortalecimento de uma rede de mulheres que surge a partir de mobilizações via internet. (TANURE, 2014, p. 26)



O fenômeno *mompreneur* (do inglês, *mom* = mãe e *entrepreneur* = empreendedora) representa, para as mulheres que se tornam mães, uma oportunidade de geração de renda ou complementação de renda familiar, aliada à proximidade com os filhos.

# Maternidade atípica e trabalho

A expressão 'maternidade atípica' pode ser utilizada para designar qualquer mãe que tenha sua maternidade fora dos padrões considerados comuns, mas na última década, seu uso tem sido frequente para se referir às mães de pessoas com deficiência. Uma análise conceitual sobre atipicidade remete à necessária reflexão de Canguilhem (2009) sobre as diferenças entre o normal/comum e o normal/ideal. A partir do entendimento de normal como aquilo que é frequente ou comum, a maternidade é atípica porque existe em menor quantidade e demanda questões específicas, que vão além da média. Mas para aqueles que atribuem valor à normalidade como uma meta ou um ideal a ser alcançado, a atipicidade torna-se uma identidade a ser refutada, oprimida pela discriminação histórica contra pessoas com deficiência e consequentemente suas mães.

O uso da expressão 'mãe atípica' divide ativistas com deficiência. Alguns consideram que a atipicidade está somente nos filhos e, portanto, poderia ser usada apenas por pessoas com deficiência. Entretanto, a partir do conceito de normalidade = frequência de Canguilhem (2009), assim como se usa maternidade atípica para falar sobre uma vivência específica, é natural que se reflita no tipo de mãe em questão. A maternidade é transversal, não dá para separá-la ou tirá-la da pessoa. A atipicidade está na pessoa com deficiência assim como no maternar desta mulher.

Não existem dados demográficos específicos sobre a maternidade atípica no Brasil. O que existem são projeções, a partir da quantidade de pessoas com deficiência. Mas esta informação é passível de controvérsias. De acordo com o censo do IBGE (2010), existiam em 2010, 45,6 milhões de pessoas com deficiência no país. Entretanto, a Pesquisa Nacional de Saúde, também publicada pelo IBGE (2019), alterou os critérios de classificação de pessoas com deficiência, incluindo somente as que alegam possuir muita dificuldade ou não conseguir de modo algum realizar as atividades perguntadas. Outra importante alteração é que a pesquisa eliminou dados sobre crianças com deficiência entre 0 e 2 anos, prejudicando, de forma direta e objetiva, a realização de estudos, pesquisas e políticas públicas voltadas a este público. Desta



forma, de acordo com o novo entendimento do IBGE, os dados projetam a existência de 17,2 milhões de pessoas com deficiência, com dois ou mais anos de idade.

Projetando a estimativa de bebês de 0 a 2 anos com deficiência, a partir da relação da Pesquisa Nacional de Saúde com os dados do Censo de 2010, este estudo considera que o universo de pessoas com deficiência entre 0 e 59 anos seja de 9 milhões de brasileiras e brasileiros. Com isso, infere-se que este seja o número de mulheres que são mães de pessoas com deficiência.

Assim como não há dados demográficos sobre as mulheres que são mães de pessoas com deficiências, não há informações estatísticas específicas sobre a presença paterna na vida destas pessoas. Entretanto, é notória a cultura de abandono paterno no Brasil, em geral. Seja pela ausência total da figura paterna - de acordo com o Portal da Transparência do Registro Civil (2023), cerca de 6% das crianças nascidas são registradas somente com os nomes das mães-, ou pelo abandono material ou afetivo dos pais, o fato é que existem cerca de 11 milhões de mulheres consideradas mães solo no país de acordo com o IBGE (2023). A expressão mãe solo vem ganhando espaço na sociedade, pois independe do estado civil da mulher. As pesquisas apontam que as estatísticas de abandono paterno aumentam nas camadas mais vulneráveis da sociedade: famílias periféricas, negras, com menores índices de escolaridade e emprego, assim como a deficiência, que está presente em maior quantidade neste mesmo perfil populacional. A OMS (2011) aponta maior prevalência da deficiência em países em desenvolvimento e em populações mais vulneráveis, como mulheres, idosos, pessoas de baixa renda e/ou com baixa qualificação profissional e grupos étnicos minoritários.

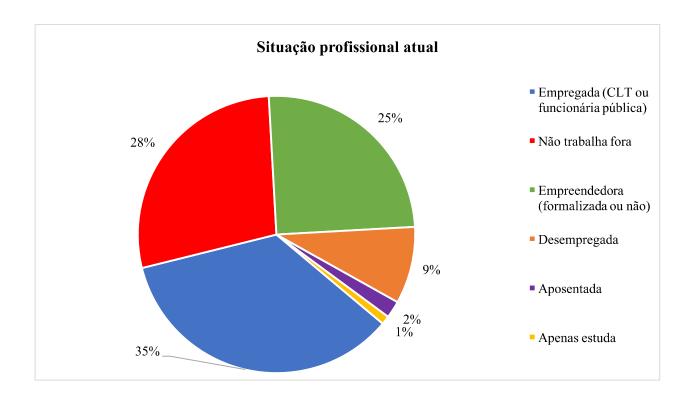
O impacto disso é uma legião de mães atípicas abandonadas pelos pais dos seus filhos, que lutam sozinhas para sobreviver, praticamente sem suporte do poder público nem redes de apoio. Muitas empenham-se em obter e manter o Benefício de Prestação Continuada (BPC), instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (BRASIL, 1993), que garante um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência "que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família". Uma parcela significativa abandona emprego, para administrar a rotina de consultas, tratamentos, terapias e intervenções dos filhos. Neste contexto, surge o empreendedorismo. Nem sempre com esta nomenclatura e muitas vezes sem a compreensão exata do que este modelo representa. Surge como a necessidade de obter renda, de alimentar os filhos, de pagar a lista de despesas atípicas. Surge incentivado pelo exemplo de outras mães que descobriram nas mídias digitais um caminho para interagir sem precisar sair de casa e de perto dos filhos.



Com isso, este estudo, com método quantitativo e amostragem probabilística, se propôs a mapear a maternidade atípica no Brasil, analisar as novas narrativas sobre o trabalho para as mães atípicas brasileiras e identificar a percepção destas mulheres sobre empreendedorismo e mídias sociais digitais. Por meio de um questionário de autopreenchimento online, o levantamento divulgado nas redes sociais digitais da autora (Facebook, Instagram e Linkedin) e compartilhado em grupos de discussão sobre maternidade atípica, obteve 326 respondentes.

## Resultados

69% das mulheres entrevistadas afirmaram que sua situação profissional mudou após a se tornarem mães atípicas. Destas, 59% decidiram parar de trabalhar para se dedicarem exclusivamente aos filhos e 27% fizeram alterações significativas na carga de trabalho, nas responsabilidades e/ou migraram de empregos CLT para trabalhos autônomos, em busca de flexibilidade.





## Mulheres que pararam de trabalhar ou reduziram a carga

#### Motivos:

- 68% citaram falta de tempo para terapias, médicos e demais atividades do filho;
- 33% atribuíram a mudança a aspectos emocionais, como preocupação ou insegurança da própria mulher ou da família;
- 19% alegam que a manutenção do trabalho não compensaria financeiramente.

## Se e como gostariam de voltar a trabalhar:

- 49% das mulheres que pararam afirmaram que gostariam de atuar como autônomas/empreendedoras;
- 31% gostariam de voltar ao mercado de trabalho CLT;
- 11% não pensaram sobre o assunto;
- 6% não gostariam;
- 3% já voltaram a trabalhar.

# Motivos que levariam ao empreendedorismo:

- 86%: flexibilidade de horários;
- 84%: possibilidade de trabalhar em casa;
- 30%: realização pessoal;
- 14%: salários e/ou benefícios melhores.

## Mulheres que mudaram de emprego ou começaram a trabalhar como autônomas

### Motivos:

- 93%: flexibilidade de horários;
- 50%: possibilidade de trabalhar em casa;
- 29%: sobrecarga do trabalho anterior;
- 14%: salários e/ou beneficios melhores.

## Gostaria de voltar a um emprego CLT:

- 64% voltariam se tivessem mais flexibilidade;
- 21% acham que não;
- 7% não voltariam de jeito algum;
- 7% não sabem.

Em relação aos seus objetivos no uso das mídias sociais digitais, 81% das mulheres afirmaram utilizar para conexão com grupos de interesses e afinidades, 76% para obter e compartilhar conhecimentos pessoais e de causas e 55% para diversão. Somente 35%



afirmaram interesse em obter e compartilhar conhecimentos profissionais, 34% para conexões profissionais, 17% para vender produtos ou serviços e 7% para aumentar a reputação.

As redes sociais digitais mais utilizadas pelas entrevistadas com intenção de lazer e uso pessoal são:

• Instagram: 99% das respondentes, sendo que 86% usam diariamente;

• Facebook: 89% das respondentes, sendo que 33% usam diariamente;

• Pinterest: 59% das respondentes, sendo que 3% usam diariamente;

• Twitter: 38% das respondentes, sendo que 8% usam diariamente;

• Tik Tok: 37% das respondentes, sendo que 3% usam diariamente.

Em relação ao uso das redes sociais digitais com objetivos profissionais, as mulheres entrevistadas não demonstram os mesmos volume e frequência observados no uso pessoal. São eles:

• Instagram: 60% das respondentes, sendo que 37% usam diariamente;

• Facebook: 47% das respondentes, sendo que 15% usam diariamente;

• Linkedin: 37% das respondentes, sendo que 4% usam diariamente;

• Twitter: 22% das respondentes, sendo que 1% usam diariamente;

• Tik Tok: 21% das respondentes, sendo que 2% usam diariamente.

Questionadas sobre a conexão entre as mídias sociais digitais e o trabalho autônomo, 86% reconhecem que as redes sociais são boas para exibir e vender produtos e serviços. Entretanto, 18% não reconhecem nas redes sociais um ambiente para que empreendedoras demonstrem autoridade e competência, enquanto 20% não sabem opinar a este respeito. 13% das mulheres entrevistadas concordam que as redes sociais não podem contribuir com o trabalho de quem empreende. O mesmo percentual (13%) das mulheres não considera que as redes sociais sejam importantes para acompanhar o trabalho de eventuais concorrentes.

# Considerações finais

A invisibilidade histórica das mães atípicas, marcada por inúmeras interseccionalidades e apresentada ao longo deste artigo, se dá em todas as esferas sociais, inclusive no campo científico. Não há registros de estudos acadêmicos brasileiros que apresentem dados sobre esta parcela significativa da população. Não havia. O presente mapeamento sobre mulheres que se



tornam mães atípicas demonstra que há um amplo campo de estudos, debates e reflexões ainda a ser percorrido, para que essas mulheres possam ocupar seus espaços de cidadania de direito e de fato na sociedade. O impacto das opressões sofridas pelas mulheres e mães em seus percursos profissionais se mostra ainda mais intenso quando elas têm filhos com deficiência, tirando delas grande parte das escolhas.

Com a responsabilidade dos cuidados majoritariamente em seus ombros, as mães atípicas brasileiras são induzidas a abandonar empregos e carreiras, reduzir atribuições, migrar para modelos de trabalhos autônomos nem sempre desejados ou planejados, e buscar alternativas que caibam em suas vidas restritas, enquanto sociedade, empresas, escolas, famílias e pais são minimamente impactados. Limitação que se torna mais rigorosa a depender de marcadores de raça, escolaridade e região em que vivem estas mulheres. Limitação imposta não por seus filhos, mas por um modelo de sociedade que privilegia performance e resultados, determinando escolhas e participação na vida cívica, de quem tem direito de fazer parte da sociedade e quem não tem, como alertam Meekosha e Shuttleworth (2009).

Como apontado na tese de doutorado de Salvatori (2021, p. 160), as desigualdades se acentuam causadas pelas dificuldades de universalização de acesso aos direitos básicos das pessoas com deficiência, bem como pela falta de políticas públicas que considerem marcadores de raça, classe e gênero, "impactando a ausência de suporte às principais cuidadoras: mães negras periféricas".

Ao ser questionada sobre o que havia acontecido, se a situação profissional havia mudado após se tornar mãe atípica, uma das entrevistadas optou por não escolher uma das respostas sugeridas e escreveu: "a maternidade se tornou um trabalho". Ainda que em um estudo quantitativo, uma única resposta não seja de relevância estatística, esta mulher, uma mãe atípica negra, resumiu, de forma inequívoca, a importância deste estudo. A maternidade atípica é um trabalho que deveria ser compartilhado por muitas frentes. Assim como a mãe atípica possui o direito de viver para além da maternidade atípica.

O segundo bloco do levantamento que avaliou o uso das mídias digitais pelas mães atípicas demonstra a disseminação da cultura de rede de apoio virtual, em linha com a concepção de movimentos sociais de Castells (2018), que emergem da resistência comunal e representam sujeitos na era da informação, por sua capacidade de organização e intervenção descentralizada e integrada em rede. Por outro lado, chama atenção o baixo número de mulheres que compreende as mídias digitais como ferramentas de trabalho, tanto como plataformas de exibição e comercialização de produtos e serviços, como espaços para construção reputacional. Considerando que 60% das participantes afirma usar ao menos uma das redes com objetivos



profissionais, percebe-se um potencial de formação e capacitação destas mulheres que as ajude a explorar novas possibilidades de comunicação institucional e mercadológica.

Da mesma forma que as mulheres reconhecem nas mídias digitais ambientes seguros para construção de redes relacionadas às condições de seus filhos e de luta pelos direitos deles, abrem-se perspectivas para construção de redes que impulsionem seus potenciais profissionais, seja via empreendedorismo como pelo retorno a postos de trabalho tradicionais. Em qualquer das frentes, se faz necessário e urgente que a sociedade e principalmente as organizações estejam abertas e preparadas para receber estas mulheres, como funcionárias, fornecedoras ou parceiras. Segundo Lerner (2019, p. 267), "a existência de grupos, associações ou redes econômicas de mulheres serve para aumentar a capacidade das mulheres de neutralizar as imposições de seu sistema patriarcal particular".

A partir deste estudo, surgem novos questionamentos e perspectivas para continuidade dos estudos sobre os impactos da maternidade atípica na vida profissional das mulheres, em especial no empreendedorismo e as novas narrativas possíveis para a construção de uma sociedade mais justa e plural.

## Referências

ALMEIDA, Maria Isabel de Moura. Rompendo os vínculos, os caminhos do divórcio no Brasil: 1951-1977. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de História, 2010.

BEAUVOIR, Simone de. O Segundo Sexo. 2a ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2009.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.121 de 27 de agosto de 1962. Estatuto da mulher casada. Brasília: Governo Federal, 1962.

BRASIL. Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993. Lei orgânica da assistência social. Brasília: Governo Federal, 1993.

BRASIL. Portal da Transparência do Registro Civil. Site. 2023. Disponível em: https://transparencia.registrocivil.org.br/painel-registral/pais-ausentes

CANGUILHEM, Georges. O Normal e o Patológico. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

CASTELLS, M. O poder da identidade: a era da informação. Vol. 2. 9a ed. São Paulo: Paz e Terra, 2018.

CASTELLS, M. Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. São Paulo: Boitempo, 2016.



FEDERICI, Silvia. O Ponto Zero da Revolução: Trabalho doméstico, reprodução e a luta feminista. São Paulo: Elefante, 2019.

FONTES, Ana. Negócios: um assunto de mulheres. A força transformadora do empreendedorismo feminino. São Paulo: Jandaíra, 2022.

FREIRE, Paulo; FREIRE, Ana Maria Araujo (org). Pedagogia da Tolerância. 6a edição. São Paulo: Paz e Terra, 2018.

GEM - Global Entrepreneurship Monitor Empreendedorismo no Brasil: 2019. Curitiba: IBQP, 2020.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2010. Tabela 1.3.1 - População residente, por tipo de deficiência – Brasil, 2010.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil. 2ª. ed. 2021. Disponível em: <a href="https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101784">https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101784</a>

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística. Site. 2023. Disponível em https://www.ibge.gov.br/pt/inicio.html. Acesso em: 13.02.2023

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa nacional de saúde. 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101846.pdf

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua anual. Tabela 6788 - domicílios, por sexo do responsável e espécie da unidade doméstica. 2021. Disponível em: <a href="https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6788">https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6788</a>

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pessoas com deficiência e as desigualdades sociais no Brasil. Estudos e Pesquisas, 2022. Disponível em: <a href="https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101964">https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101964</a>

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Outras formas de trabalho 2019. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. 2019. Disponível em: <a href="https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101722">https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101722</a> informativo.pdf

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira. 2022. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101979

LERNER, Gerda. A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens. São Paulo: Cultrix, 2019.

MEEKOSHA, H; SHUTTLEWORTH, R. What's so 'critical' about critical disability studies? Australian Journal of Human Rights, Vol 15(1), p. 47-75, 2009.

NASSAR, Paulo. Relações Públicas na construção da responsabilidade histórica e no resgate da memória institucional das organizações. São Paulo: Difusão, 2007.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). Relatório Mundial sobre a Deficiência, 2011. Disponível em: https://www.who.int/disabilities/world\_report/2011/report/en/. Acesso em:

PERUZZO, Cicilia Maria Krohling. Relações públicas no modo de produção capitalista. 2a edição. São Paulo: Summus, 1986.



PEREZ, Caroline Criado. Mulheres invisíveis: o viés dos dados em um mundo projetado para homens. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2022.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Disability Inclusive Development in UNDP: guidance and entry points. New York: United Nations Development Programme,

2018. Disponível em:

https://www.undp.org/content/undp/en/home/librarypage/democratic-governance/human rights/disability-inclusive-development-in-undp.html Acesso em: 17 Jan. 2023

SALVATORI, Patricia Carla Gonçalves Salvatori. Ativismo em um mundo (im)perfeito: relações públicas e cidadania para pessoas com deficiência. 2021. Tese (Doutorado em Ciências da Comunicação). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

TANURE, Paula Torres. Empreendedorismo e família: quando flexibilizar horários se torna uma sobrecarga para as mulheres. 2014. Dissertação (Mestrado em Administração de Empresas) – Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2014.